CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 03/81 **Data** 20/03/81

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Herval Sampaio 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 807 DE 20/03/81

DIOM Nº 7122 DE 01/04/81

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

FUNCIONÁRIO

C M F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 807 /81

CONCEDE AO VEREADOR HERVAL SAMPAIO, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - POR MEIO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, FICA O SR READOR HERVAL SAMPAIO AUTORIZADO A GOSAR CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR IPP, A ARRRRTR DE 20/03/81.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE MARÇO DE 1981.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
- PRESIDENTE -

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 20 / 03 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

PARECER Nº 03 /81

À SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO VEREADOR NERVAL SAMPAIO

Esta Comissão tendo em vista a legislação pertinente ao assunto e levando em conta o laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença, ao Vereador Nerval Sampaio para tratamento de saúde, anexando ao presente parecer o competente projeto de resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1981.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO Em 20.03.81 PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /81

CONCEDE AO VEREADOR HERVAL SAMPAIO CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR HERVAL SAMPAIO, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO COMPETENTE, A PARTIR DO DIA 20 DO CORRENTE MÊS.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MARÇO DE 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Requerimento nº 88/81 À Comissão Diretora

em 20-3-81

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V.Exa. que se digne de conceder-lhe 120 (cento e vinte)dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 20 de março de 1.981.

Vereador Horval Sampaio

ASSOMEDICA

Atesto para os devidos fins que José Heval Campaio encontra-se sob meus cuidados e que, determinei-lhe, como parte da terapia instituída, afastar-se de suas atividades laborativas por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
C.I.D.: 300.1 + 300.4.

Fortaleza, 11 de março de 1981.

Dr. SILVIO PINTO FALCÃO
CREMEC 597 - CPF 001.057.062